



Universidade de São Paulo

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia



## PORTARIA FMVZ nº 44/2019

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, fundamentado na deliberação da Congregação, em sessão de 21/8/2002, em conformidade com o disposto nos §1º e § 2º do artigo 2º da Portaria GR nº 3358, de 24 de julho de 2002, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

### PORTARIA

Artigo 1º - Fica delegada competência à Comissão de Graduação desta Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, a análise de mérito e assinatura de convênios e termos de compromisso de estágios curricular supervisionado de graduação.

Parágrafo único – Essa atribuição caberá à Presidente eleita pela Congregação em sessão de 9/10/2019, Profa. Dra. Maria Lúcia Zaidan Dagli, Professora Titular do Departamento de Patologia.

Artigo 2º - Esta Portaria vigorará a partir da sua divulgação até 4/9/2021, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 10 de outubro de 2019

José Soares Ferreira Neto

Diretor

